PORTARIA N. º 693, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 221/2022, datado em 21/10/2022 que opina a redução de carga horaria da servidora **Rosimeire Nunes**, CPF.276.697.118-17, matricula 783. Assistente de Atividades Educacionais III - provimento efetivo.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a carga horaria da servidora a cima citada de 8 horas diárias para 4 horas diárias, por um período de 180 dias. A partir de 01/11/2022 a 29/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 01/11/2022.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-assinado digitalmente-